

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.
CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63
NIRE: 35.300.366.476

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 26 DE ABRIL DE 2019.**

Data, Hora e Local: Realizada em 26 de abril de 2019, às 11:00 (onze horas), na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP.

Convocação: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 18, 19 e 23 de abril de 2019, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 18, 19 e 23 de abril de 2019.

Presença: (i) Presentes os titulares detentores de 31,38% (trinta e um inteiros e trinta e oito centésimos por cento) das debêntures em circulação (“**Debenturistas**”) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013, conforme aditado (“**Emissão**”, “**Debêntures**”, “**Companhia**” e “**Escritura de Emissão**” respectivamente); (ii) Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”) e (iii) os representantes da Companhia.

Mesa: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Felipe de Farias Marques, o qual convidou a Sra. Julia Siggia Amorim para atuar como secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 30/04/2019, conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27/03/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019 e 27/03/2019; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM, conforme aditado (“**Contrato de Administração de Contas**”);

(b) Aprovação de alteração dos quóruns estabelecidos na cláusula 7.13 da Escritura de Emissão e, em caso de aprovação, autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário celebrem o aditamento à Escritura de Emissão em razão de tal alteração; e

(c) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores.

Deliberações: Os Debenturistas deliberaram por:

- (a) Em relação ao item “a” da Ordem do Dia, Debenturistas representando 53,59% (cinquenta e três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos presentes, deliberaram por autorizar a prorrogação do prazo previsto para 30/04/2019, conforme deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27/03/2019, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019 e 27/03/2019; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Contrato de Administração de Contas, para **até 05 de junho de 2019, com a seguinte condição resolutiva:** que a Companhia apresente ao Agente Fiduciário, todos os contratos firmados por ela, incluindo, mas não se limitando, a contratos envolvendo partes relacionadas e/ou assessores, com valores iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), **em um prazo de 07 (sete) dias corridos** para os contratos firmados entre 01/01/2014 e 26/04/2019 e, após esse prazo, mais **07 (sete) dias corridos** para os contratos firmados desde o início da Concessão até 31/12/2013. Caso por algum motivo, a Companhia não consiga operacionalizar a apresentação destes contratos no prazo determinado, esta deverá justificar ao Agente Fiduciário, por escrito, os motivos para tal descumprimento, ficando certo que caso a Emissora não cumpra os referidos prazos e não apresente justificativa, a aprovação deste item “a” perderá seus efeitos devendo ser deliberado em nova Assembleia Geral de Debenturistas.

Consignações em ata:

O(s) representante(s) do Debenturista MEGEVE CAPITAL LLC OUTROS, CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, XP ADVISORY GESTAO DE RECURSOS LTDA., XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA. e do Votorantim Asset Management desejam consignar em ata: dada a ausência de suporte dos acionistas e a contínua demora na apresentação por parte da Companhia e dos acionistas, diretos e indiretos, de uma proposta de reestruturação que reflita o comprometimento adequado e o enquadramento da situação econômico-financeira da Emissora por meio de uma capitalização adicional, reprovam a concessão do waiver, relacionado à prorrogação do prazo de 30 de abril de 2019 (i) para o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13 de dezembro de 2017, 30 de abril de 2018, 30 de maio de 2018, 28 de junho de 2018, 30 de julho de 2018, 30 de agosto de 2018, 12 de novembro de 2018, 11 de dezembro de 2018, 12 de fevereiro de 2019 e 27 de março de 2019 e (ii) recomposição dos saldos mínimos obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Contrato de Administração de Contas.

O(s) representante(s) do Debenturista BTG Pactual Asset, Acesita Aceprev Previdência Privada, Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, e Capitânia S/A, desejam consignar em ata que: a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia e recomposição dos Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas Reserva representam ainda mais um esforço e contribuição ao processo de reestruturação financeira da Companhia, em adição a uma série de concessões que os debenturistas têm feito à Emissora e a seus acionistas, diretos e indiretos, desde o início de dezembro de 2015. Finalmente, ressalte-se que se espera da Emissora e de seus acionistas



providências urgentes para garantir uma solução definitiva para a reestruturação Companhia, no sentido de possibilitar sua viabilidade econômica e o cumprimento das obrigações da Concessão, dentre elas os investimentos requeridos pela ARTESP, assim como o cumprimento de suas obrigações pecuniárias e o restabelecimento do nível de garantia e exposição acordados quando da Emissão, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures quando do atingimento do novo prazo estipulado, já com extremo sacrifício dos debenturistas.

À luz do contexto atual e do respectivo esgotamento dos prazos para solução da situação da Companhia por parte dos acionistas, bem como da necessidade imediata de garantir a sustentabilidade e futuro do ativo, os Debenturistas, **solicitam o envio de uma proposta formal e definitiva de reestruturação, impreterivelmente em até 7 dias corridos após a realização desta AGD.**

O(s) representante(s) do Debenturista FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, consigna na presente ata que a eventual justificativa a ser apresentada pela Emissora deve ser no formato de parecer jurídico e que a impossibilidade de operacionalização não exime a Emissora da apresentação dos contratos tarjados, indicados na deliberação "a" acima.

O(s) representante(s) do Debenturista SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO e SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. consignam na presente ata que: aprovação da prorrogação do prazo previsto para 30/04/2019 para 05 de junho de 2019 para que a Companhia cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018, 11/12/2018, 12/02/2019 e 27/03/2019 sobretudo com relação à apresentação aos Debenturistas de uma nova proposta de reestruturação das Debêntures, com a finalidade de readequar o endividamento da Companhia ao seu fluxo de caixa ("Novo Plano de Reestruturação"), para que seja deliberado em Assembleia Geral de Debenturistas, em termos aceitáveis para os Debenturistas, de forma que seja aprovado pelos competentes quóruns, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures; e recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Contrato de Administração de Contas, desde que a Companhia apresente ao Agente Fiduciário, todos os contratos firmados por ela, incluindo, mas não se limitando, a contratos envolvendo partes relacionadas e/ou assessores, com valores iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em um prazo de 07 (sete) dias corridos para os contratos firmados entre 01/01/2014 e 26/04/2019 e, após esse prazo, mais 07 (sete) dias corridos para os contratos firmados desde o início da Concessão até 31/12/2013. Caso por algum motivo, a Companhia não conseguir operacionalizar a apresentação destes contratos no prazo determinado, esta deverá justificar ao Agente Fiduciário, por escrito, os motivos para tal descumprimento. Que também seja consignado em ata que a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia e recomposição dos Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, representam ainda mais um esforço e contribuição ao processo de reestruturação financeira da Companhia, em adição a uma série de concessões que os debenturistas têm feito à Emissora e seus acionistas, diretos e indiretos, desde o início de dezembro de 2015. Finalmente ressaltando que espera-se da Emissora e de seus acionistas, **providências urgentes para garantir uma solução definitiva para a reestruturação da Companhia, no sentido de possibilitar sua viabilidade econômica e cumprimento das obrigações da Concessão, entre elas os investimentos requeridos pela ARTESP, assim como o cumprimento de suas obrigações pecuniárias e o**



restabelecimento do nível de garantia e exposição acordados quando da Emissão, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures quando do atingimento do novo prazo estipulado já com extremo sacrifício dos debenturistas. À luz do contexto atual e do respectivo esgotamento dos prazos para solução da situação da Companhia por parte dos Debenturistas, **solicitam o envio de uma proposta formal e definitiva de reestruturação impreterivelmente em até 7 dias corridos após a realização desta AGD.**

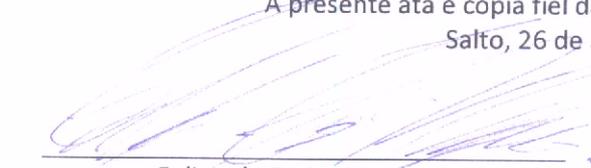
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES – FAPES, XP ADVISORY GESTAO DE RECURSOS LTDA., XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA., SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, MEGEVE CAPITAL LLC OUTROS, VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA., e SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO desejam consignar na presente ata que: solicitam o compromisso da Emissora em realizar, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da presente data**, uma reunião presencial com a participação dos acionistas AB Concessões, Lineas, Atlantia e Grupo Bertin e da própria Emissora, para a apresentação formal de uma proposta definitiva de reestruturação da dívida, ou a negativa formal na referida reunião de apresentação de proposta de reestruturação, para que assim os debenturistas possam tomar as providências cabíveis.

Adicionalmente, tendo em vista a manifestação da Emissora nesta assembleia, por meio do seu Diretor Financeiro, da incapacidade da Companhia de discutir a reestruturação em nome dos acionistas, fica também consignado que foi solicitado à Emissora a participação, nas próximas Assembleias Gerais de Debenturistas, dos acionistas AB Concessões, Lineas, Atlantia e Grupo Bertin.

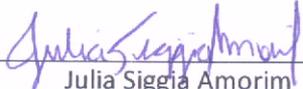
- (b) Em relação ao item “b” da Ordem do Dia, não houve quórum para aprovação, nos termos da cláusula 7.13 da Escritura de Emissão, considerando que apenas 96,68% (noventa e seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) dos presentes deliberaram por aprovar a alteração do quórum.
- (c) Em relação ao item “c” da Ordem do Dia, não houve assunto adicional a ser deliberado.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio
Saltó, 26 de abril de 2019.



Felipe de Farias Marques
Presidente



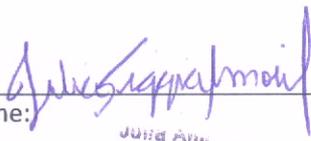
Julia Siggia Amorim
Secretária





(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 26 de abril de 2019).

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

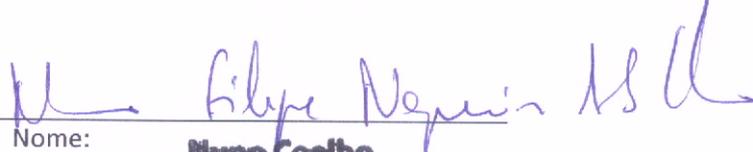


Nome:
Cargo: Júlia Almeida
Procuradora
CPF: 115.550.287-04

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 2ª convocação em 26 de abril de 2019).

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

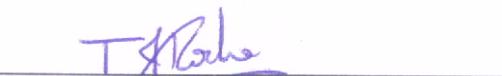


Nome:

Manoel Coelho

Cargo:

**DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**



Nome:

Cargo:

Thiago Jordão Rocha
Gerente de Controladoria e de
Relações com Investidores

